



Câmara
da Estância
- Capital

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROTOCOLO: 0001050

17/05/2012 - 11:55:38

PAR 115/2012

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei de nº 067/12, recebido em
24/04/12, e registrado nesta casa sob o nº 077/12, de autoria do Prefeito.

Apreciando o Projeto de Lei Ordinária, que AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ALTERAR O PLANO PLURIANUAL E A LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO ANO DE 2011, PARA O
EXERCÍCIO DE 2012, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e
constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do
Município, sendo de competência do Prefeito.

Assim, pronuncio-me favoravelmente
à sua tramitação.

Ibitinga, 16 de maio de 2012.

Relator

Valter Donizeti Parra

Demais membros de acordo:

Cristina Maria Kalil Arantes
Presidente

FALTOU

Valdecir de Traque
Vice-Presidente

